



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Jericó

Lei nº 149, de 03 de maio de 1972

Autoriza abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 614,25 (Seiscentos e quartoze cruzeiros e vinte e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, "faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte / lei" :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 614,25 (Seiscentos e // quartoze cruzeiros e vinte e cinco centavos), para atender as despesas com designação de uma telefonista, a partir de 1º de abril / do corrente ano.

Art. 2º - São recursos para fins de abertura do crédito constante do artigo anterior, parte do saldo apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1971.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jericó, 03 de maio de 1972

Luiz Lima da Paixão
- Prefeito -